

R. 06/03/2019

6 - 2ª. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.44. Conforme solicitado superiormente, refere-se a presente informação técnica, a uma nova proposta para alteração ao Regulamento do P.D.M. de Monforte. Foi proposto anteriormente a alteração do artigo 11º, nomeadamente nos n.ºs 5 e 6 deste Regulamento e a inclusão da alínea i), no n.º 6, no artigo 23º em benefício dos Municípios do concelho de Monforte e com o objetivo de resolver situações pendentes, que de momento não têm viabilidade, nos termos do Regulamento vigente. Presentemente propõe-se uma nova alteração ao n.º 5, do artigo 11º e aliena c), do n.º 6, do artigo 23º do respetivo diploma. Conforme o disposto nos artigos n.º s 6º e 88º do R.J.I.G.T., o Município de Monforte promoveu um período de participação preventiva de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, não tendo sido apresentadas por parte dos interessados observações ou sugestões. Assim, propõe-se que os referidos artigos passem a ter a seguinte redação: "Artigo 11º; 1- (...) 2- (...) 3- (...) 4- (...) ----- 5 - As regras a observar nas obras de alteração e ampliação em edifícios existentes são as seguintes: -----

a) As características dos edifícios deverão ser mantidas e em consonância com as edificações envolventes, no que se refere à volumetria e alinhamentos; -----

b) A altura da fachada terá um máximo de 6,5 m; -----

c) São admitidas ampliações até 70% da área do prédio, com um limite máximo de 200,00 m², contando para o cálculo as áreas de ocupação existentes;-----

6 - (...) a) (...) b) (...) c) (...) MM.2 Ver. 0 (...) e) (...) "Artigo 23º 1 - (...) 2 - (...) 3 - (...) 4 - (...) 5 - (...) 6 - (...) a) (...) b) (...) -----

c) A altura máxima das construções será de 6,5 m, com exceção de silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificáveis; -----

d) (...) e) (...) f) (...) g) (...) h) (...) i) (...) " -----

Pelo acima exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal proceda em conformidade com a informação técnica e que seja efetuado a respetiva alteração ao Regulamento do Plano Diretor de Monforte anteriormente aprovado em Reunião de Câmara e que aguarda publicação em Diário da República. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----